



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124 344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone. 64-1021

C A T I G U Á - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.330, DE 05 DE ABRIL DE 1.988.-

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUÁ A REALIZAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE ABRIL DE 1.988, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 019/88:

ARTIGO 1º - FICA A PREFEITURA MUNICIPAL A:

I - RECEBER A FUNDO PERDIDO, POR REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO INTERIOR, RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE ATÉ CZ\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), PROVENIENTES DO PAM - PROGRAMA DE APOIO AOS MUNICIPIOS, OBJETIVANDO A ILUMINAÇÃO DA PRAÇA SANTA IZABEL, NESTA CIDADE, MUNICÍPIO DE CATIGUÁ, S.P;

II - ASSINAR COM A REFERIDA SECRETARIA CONVÊNIO NECESSÁRIO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS FIXADOS NO INCISO ANTEIOR;

III - ABRIR, UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CZ\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS) AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.	EXECUTIVO
2.6	SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.64	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES, RECURSOS DESTINADOS ÀS ' ' ' OBRAS DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA SANTA IZABEL.....
	.....CZ\$ 1.500.000,00

§ UNICO - O CRÉDITO AUTORIZADO NO INCISO III, SERÁ COBERTO ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE REPASSE DA SECRETARIA DO INTERIOR.-

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1.988.-

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-**

ANTONIO GOMES SERAFIM  
PREFEITO MUNICIPAL

JAMIL SERON

OFICIAL DE GABINETE II